



Homologa a Resolução Nº 08/2026 da CIR Fortaleza, que Aprova a habilitação de 20 leitos novos de UTIN Tipo II para o Hospital Universitário do Ceará, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 55/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
4. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS .nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
6. A Resolução nº 84 da CIB/CE, datada de 14 de março de 2025, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR), que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, 2025 a 2027;
7. A Resolução nº 232-A da CIB/CE, datada de 18 de junho de 2025, que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027 com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
8. A Comunicação Interna nº 000034/2026/SESA/CORAM-SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) contida no processo SUITE NUP nº 24001.022647/2026-98, com a solicitação de providências necessárias para a habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN Tipo II) no Hospital Universitário do Ceará (HUC) com o objetivo fortalecer a rede assistencial, ampliando o acesso e a capacidade de atendimento aos recém-nascidos que necessitam de cuidados intensivos, contribuindo para a qualificação da assistência neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. Os pareceres favoráveis da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG), Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), Célula de Atenção à Saúde Materno-Infantil (CEMAI/CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à habilitação dos leitos de UTIN tipo II no HUC; **resolve:**

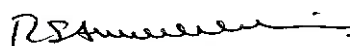
Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 08 da CIR Fortaleza, datada de 26 de março de 2026, que aprova, por *Ad Referendum*, a habilitação de 20 (vinte) leitos novos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), tipo II, para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), Ponto de Atenção da Rede Alyne, estabelecimento público de gestão estadual, CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza. O impacto financeiro para a referida unidade, considerando a fórmula estabelecida (Número de leitos de UTI Neonatal Tipo II x 365 x R\$ 1080,00 x 0,90) é de R\$ 7.095,600 (sete milhões, noventa e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com a Portaria 5.349/2024.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 8/2026 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Nota Técnica Conjunta nº 220/2024-DGCI/SAPS/MS DAHU/SAES/MS, Nota Técnica Conjunta das Secretarias de Atenção Primária à Saúde e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre a Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350 e Portaria GM/MS nº 5.359 de 12 de setembro de 2024;
8. A Resolução Nº 02A/2025 – CIR Fortaleza que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Fortaleza da Rede Alyne, 2025 a 2027;
9. A Resolução Nº 40/2025 – CIR Fortaleza que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Fortaleza da Rede Alyne, 2025 a 2027
10. A Resolução Nº 232-A/2025 – CIB/CE que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027; resolve:

Art.1º. Aprovar, por *Ad Referendum*, a habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Convencional - UTIN, tipo II, para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES Nº 4963938, situado em Fortaleza - CE.

Parágrafo 1º. Os recursos provenientes do Ministério da Saúde serão creditados no Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo 2º. O impacto financeiro anual será de acordo com o quadro abaixo:

Leitos	Qtd leitos	Impacto Financeiro Ano
UTIN tipo II	20	R\$ 7.095.600,00 (sete milhões, noventa e cinco mil e seiscentos reais)


Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2026.

SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:624401524
04

Assinado de forma digital por
SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:62440152404
Dados: 2026.03.26 15:54:33 -03'00'

Severino Ferreira Alexandre
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente da Região de Fortaleza

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Data: 26/03/2026 15:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisca Maria Bezerra dos Santos
Vice-Presidente da CIR Fortaleza
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de General Sampaio